



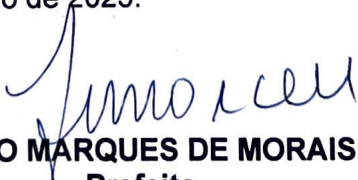
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSÊNCIA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Inciso I, art.16 da LC 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito, **Sr. LÚCIO MARQUES DE MORAIS**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso I, do art. 16, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 021, de 05 de setembro de 2025 trata-se da Política de Segurança Alimentar e Nutricional que é o instrumento de planejamento integrado e intersetorial de políticas e programas governamentais e de ações da sociedade civil e tem como finalidade assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Nesse contexto não existe criação ou expansão de ação governamental que gere aumento de despesa, nos termos exigidos pelo inciso I, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, mas sim a política de organização, planejamento, gestão e execução que será gerida pelo COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Mantenópolis – ES, 03 de outubro de 2025.


LÚCIO MARQUES DE MORAIS
Prefeito

